DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA n°054-2019
Município de Canitar

Detentora: JOSE DIVANI DAVOLI 61870552849 – ME

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e Programa Espaço Amigo, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Valor: R$ 18.835,00

Data da assinatura: 02/08/2019 - Prazo de Vigência: 12 meses

Pregão presencial n° 029/2019

ATA n°055-2019
Município de Canitar

Detentora: MAURO CESAR OLIVEIRA IBIRAREMA M.E.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios para a Merenda Escolar e Programa Espaço Amigo, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Valor: R$ 67.360,00

Data da assinatura: 02/08/2019 - Prazo de Vigência: 12 meses

Pregão presencial n° 029/2019

ATA n°056-2019
Município de Canitar

Detentora: SERGIO HENRIQUE PETRILLO BAURU - ME

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de Hidrômetros unijato, para o Setor de Água do Município de Canitar, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Valor: R$ 40.750,00

Data da assinatura: 02/08/2019 - Prazo de Vigência: 12 meses

Pregão presencial n° 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°031-2019
Contratante: Município de Canitar

Contratado: OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 9.666,72 METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS JARDIM YPÊ E VILA MANOEL CABETE MUNICÍPIO DE CANITAR - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Valor, recursos e pagamento: R$ 299.591,44

Data da assinatura: 05/08/2019

Tomada de Preço n° 005/2019

Contrato n°032-2019

Contratante: Município de Canitar

Contratado: OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 6.701,35 METROS QUADRADOS DE NO BAIRRO JARDIM DAS FLORES MUNICÍPIO DE CANITAR - SP, A SEREM PAGOS COM RECURSO FEDERAL E PROPRIO, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

Valor, recursos e pagamento: R$ 214.203,72 – Recurso Federal e Próprio

Data da assinatura: 05/08/2019

Tomada de preço n° 006/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
Nº. 012/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR, por sua Secretária que este subscreve, FAZ SABER que ficam CONVOCADOS os professores interessados para participarem da sessão de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino,a qual ocorrerá no próximo dia 08/08/2019 às 09h00 na Secretaria Municipal de Educação (SMEC), sito à Rua Manoel Ligeiro, nº 132, Centro – Canitar.

A atribuição obedecerá às vagas/aulas existentes e a ordem de classificação, conforme estabelece os arts. 8º/10, da Lei Complementar Municipal nº 195/2013:

ESCOLA	DISCIPLINA	HORA/AULA CLASSE	HTPC	HTPL	HE	CARGA TOTAL	PERÍODO
EmefAlcínio Leite	PEB II Inglês	15	02	03	03	23 h/aulas	Manhã e Tarde

Obs: A contratação será em caráter de substituição para Licença Maternidade.

Canitar/SP, 05 de Agosto de 2019.

EdméiaRonchi Feliciano

Secretária Municipal de Educação

RG. 16.267.562

Edital

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
- SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –

Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Canitar, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **FAZ SABER** que nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas alterações posteriores, se encontram aberta as inscrições para Seleção, através de prova escrita, a ser aplicada pelo **Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE**, para **Estagiário**, cujo Processo Seletivo será regido pelas Instruções Especiais, a saber:

01 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de **Estagiário**s, para as seguintes áreas:

ÁREA	GRAU DE ESCOLARIDADE EM ESTUDO
Administração/Geral - CR	Técnico e/ou Superior
Assistência Social - CR	Superior/ Psicologia e Serviço Social
Secretaria de Obras e Serviços - CR	Superior

**** A classificação final será única para as áreas afins.***

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 com suas alterações posteriores.

1.2. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

02 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e Data

As inscrições serão realizadas no período de **07/08/19 a 19/08/2019,** das 13h00 às 16h00h, nas dependências da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos e na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, das 8h00 – 11h00 / 13h00 – 16h00.

2.2. São requisitos para inscrição:

• Idade mínima de 16 anos;

• Ser brasileiro;

• Residir na cidade de Canitar;

• Estar matriculado em curso Técnico e/ou Superior, conforme o nível exigido;

• Comprovante de matricula do curso Técnico e/ou Superior;

• Xérox do RG;

• Xérox do CPF;

• Xérox do Comprovante de residência;

• 1 foto 3x4 recente;

• Xerox do Histórico escolar;

2.3. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as.

03 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes aplicados, que será realizado dia **23 de AGOSTO de 2019 às 09h na EMEF Alcino Leite, situada à Rua José Simão nº114, centro, nesta cidade de Canitar/SP.**

3.2. A Prova Escrita versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Informática, todas em nível de Ensino Médio.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final, por área, será divulgada a partir de 04 de Setembro de 2019, por afixação no mural da Prefeitura, das Secretarias Municipais, no site: www.canitar.sp.gov.br e no Diário Oficial de Canitar, no site: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

4.1.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de: maior nota em português, maior nota em matemática, maior nota em

informática, maior nota em conhecimentos gerais e maior idade.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será efetuada através de telefone ou telegrama, se o caso.

5.4. O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como o prazo máximo para comparecimento.

5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desinteresse/desistente da(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.

5.7. Conforme a abertura de nova vaga será convocado estudante seguindo a pontuação total atribuída (Classificação Final) e o curso determinado pela área.

06 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Para celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e TCE (contrato), a ser retirado junto ao CIEE, para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:
  - TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
  - RG (original e duas cópias);
  - CPF (original e duas cópias);

- Comprovante de Endereço (original e cópia);
- Xerox do Histórico Escolar.

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE serão celebrados pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo seletivo terá validade por 01 (hum) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração ou quando do esgotamento de candidatos.

7.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4. As seleções anteriores a esta, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes da lista.

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canitar.

7.6. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser considerado rescindindo, por qualquer das partes, caso haja a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Artigos 482 e 483, da CLT.;

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Chavantes/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Canitar, 05 de Agosto de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal